

## LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS SOBRE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: CONSIDERAÇÕES DE PESQUISA

Isabel Camilo de Camargo<sup>1</sup>

### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar como as legislações sobre história e cultura afro-brasileira são apreciadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a área de História do Ensino Médio. A história e cultura afro-brasileira se tornou tema obrigatório nas redes de ensino após a promulgação da lei 10.639/03. Ao ser proposta, a BNCC deveria respeitar a legislação atual vigente. Há outras leis que trata e legitima as discussões sobre diversidade cultural, racismo e questões étnico-raciais em geral. No desenvolvimento do trabalho, discutiremos sobre as políticas de currículo que envolve esses temas, pois entendemos o currículo como campo de embate entre sujeitos, concepção de conhecimentos e de mundo. Utilizaremos como referências principais os estudos de Lopes (2004), Gomes (2012) e Ferreira e Nogueira (2015).

**Palavras-chave:** História Afro-Brasileira, legislações educacionais, BNCC.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar como as legislações sobre história e cultura afro-brasileira são apreciadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a área de História do Ensino Médio.

São várias as legislações que trabalham com a temática da pluralidade cultural de nosso país e que busca discutir a contribuição histórica e cultural da população negra para a formação do Brasil. O debate se torna maior a partir da abertura democrática na década de 1980. Na década de 1990, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) reconhecia a pluralidade cultural como tema transversal. Em 2003, ocorreu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas. O Estatuto da Igualdade Racial, promulgado em 2010, reforçou a importância do ensino de história afro-brasileira e o combate ao racismo nas escolas. Cabe à pesquisa indagar como essas legislações foram, ou não, contempladas pela BNCC para o ensino de história.

Para realizar essa reflexão, foi necessário fazer leituras sobre as políticas educacionais brasileiras e as questões incutidas no debate sobre a formação do currículo escolar, bem como sobre a contribuição da história da África e afro-brasileira para o desenvolvimento da educação das relações étnico-raciais.

---

<sup>1</sup>Pós-doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMT/Rondonópolis; bolsista Capes. Professor Supervisor: Drº. Aguinaldo Rodrigues Gomes. E-mail: isabelc\_camargo@hotmail.com.

## METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa se iniciou com o levantamento bibliográfico e de leis educacionais que tratam da temática da contribuição histórica e cultural da população negra no Brasil.

No desenvolvimento da pesquisa buscamos realizar uma análise do conteúdo. Conforme Severino, a análise de conteúdo “é uma metodologia de tratamento e análise de informações constantes de um documento, sob forma de discursos pronunciados em diferentes linguagens: escritos, orais, imagens, gestos. [...]. Trata-se de compreender criticamente o sentido manifesto ou oculto das manifestações” (2007, p. 121).

No caso dessa pesquisa buscamos analisar as legislações educacionais que abordem, de alguma forma, as contribuições históricas e culturais da população negra. Há várias leis que trata e legitima as discussões sobre diversidade cultural, racismo e questões étnico-raciais em geral.

Na formulação dos PCNs propuseram-se alguns temas transversais que deveriam aparecer no ensino de todas as séries e disciplinas do Ensino Básico, entre eles, está a pluralidade cultural. A concepção do documento é que

A temática da Pluralidade Cultural diz respeito ao conhecimento e à valorização de características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional, às desigualdades socioeconômicas e à crítica às relações sociais discriminatórias e excludentes que permeiam a sociedade brasileira, oferecendo ao aluno a possibilidade de conhecer o Brasil como um país complexo, multifacetado e algumas vezes paradoxal<sup>2</sup>.

Tal concepção é importante para a nossa pesquisa, pois colabora para refletir sobre como a população afro-brasileira é apresentada no currículo, bem como a forma que ela é abordada em diversos materiais didáticos.

Outra lei que referendou a temática da população negra, e em seu interior a pluralidade cultural, foi a Lei Federal nº 10.639/2003, que incluiu no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura africana e afro-brasileira”. Jesus (2012) enfoca que o ensino de história que trata da história e da cultura da população afro-brasileira possibilita repensar a nossa memória histórica e identidade nacional. Ele ressalta que a grande diversidade de culturas, línguas, tradições, etnias e religiões cruzou o oceano Atlântico por quase quatro séculos na bagagem cultural das pessoas trazidas para serem escravizadas (JESUS, 2012).

---

<sup>2</sup> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Parâmetros Curriculares nacionais: terceiros e quartos ciclos: temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1998. p. 121.

Conforme Guimarães (2012), em 2004 aprovou-se as Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, sendo esta considerada um reconhecimento da diversidade étnico-racial na educação brasileira.

Em 2010, foi instituída a Lei 12.288 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, que objetivava “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”.<sup>3</sup> Importante lembrar que essa lei foi criada após o Brasil assinar um Tratado Internacional na Convenção Internacional sobre eliminação de todas as formas de discriminação racial organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1966.

A Lei 12.288 é importante porque vem cancelar a lei 10.639, pois reconhece que no Brasil existe desigualdade racial e que é necessário superá-la, sendo que as políticas públicas e as ações afirmativas têm um papel importante para se efetivar a mudança. A Seção II da Lei 12.288 discorre sobre a Educação, além de confirmar a lei 10.639, postula-se que os temas referentes à história da população negra devem ser ministrados em todo o currículo escolar. Além disso, o Poder Executivo Federal deve fomentar a formação iniciada e continuada de professores.

## DESENVOLVIMENTO

Para entender de forma mais profunda a constituição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), buscamos compreender os debates que há sobre as políticas educacionais brasileiras de forma geral.

Conforme Dourado (2007), a discussão de políticas educacionais se relaciona com processos mais amplos do que somente a dinâmica intra-escolar. Ele esclarece que

[...] é fundamental não perder de vista que o processo educativo é mediado pelo contexto sociocultural, pelas condições em que se efetiva o ensino-aprendizagem, pelos aspectos organizacionais e, conseqüentemente, pela dinâmica com que se constrói o projeto político-pedagógico e se materializam os processos de organização e gestão da educação básica (DOURADO, 2007, p. 922).

---

<sup>3</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm). Acessado em 12/11/2018.

Ter claro que a discussão de políticas educacionais inclui outras temáticas é importante para apreender os limites e as possibilidades de gestão e prática das ações políticas.

Importante também esclarecer que partimos da concepção de Educação como prática social, formada e formadora de relações sociais mais amplas, por isso a importância da escola não só como divulgadora e ambiente de produção do conhecimento, mas também ressaltamos o seu papel social e humanizador.

O artigo de Ferreira e Nogueira (2015) trata do impacto das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas. Os autores ressaltam que “a lei por si só não altera a realidade” (FERREIRA e NOGUEIRA, 2015, p. 11) e que a participação de todos na formulação de políticas vem do modelo democrático e que a participação tem um efeito muito importante: o princípio do pertencimento. Isso ocorre, pois quando um plano é elaborado com a participação de todos, há mais possibilidades de o documento ser colocado em prática.

Cruz (2017) ressalta que, por muito tempo, as políticas e práticas educacionais em nosso país foram racializadas, pois se objetivava manter as características de grupos étnicos e racialmente diferentes (isto é, negros e indígenas) em espaços distintos da escola, isso porque o acesso à escola seria parte de um percurso de embranquecimento.

Cruz (2017) explica que sociedades racializadas são as que apresentam a dimensão racial alicerçada desde a sua formação de forma a hierarquizar grupos sociais. Essa reflexão nos leva a entender que a escravidão africana e indígena, conjuntamente com o posicionamento europeu de se ver como superior, nos tornou uma sociedade racializada.

Um dos desafios atuais do ensino de história é fazer com que os alunos pensem historicamente, ou seja, entendam os acontecimentos em seu contexto histórico e que compreendam de forma crítica o mundo que os cerca. Por sua vez, as linhas pedagógicas progressistas compreendem, de forma geral, que é importante levar em conta o contexto social, cultural e econômico dos alunos, e que o professor deve trabalhar um conteúdo que se relacione com a vida de seu aluno e que tenha um significado para ele. Além disso, na perspectiva progressista, atina-se para a importância de iniciar os estudos partir do conhecimento de seus discentes. Como na escola pública temos majoritariamente uma população pobre, com alguma raiz afro-brasileira, é necessário compreender as necessidades e anseios desse público.

Ao pensar essas questões para a formulação da BNCC, percebemos que a participação de professores e profissionais da Educação foi relativizada. A um olhar inicial, percebemos que a BNCC do Ensino Médio para a área de História é um arrolado de habilidades que não

separa o que seria de cada área de Humanas especificamente. São temas que propõe que se trabalhe um tema sem delimitar História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

A partir da leitura da BNCC, surge-nos algumas indagações, será que o professor terá habilidades para tratar de olhares diferentes para uma mesma temática fora da sua área de formação? Não há colocado uma lista de conteúdos, mas temas a serem trabalhados, nos lembrando da junção de disciplinas no período da ditadura militar e da criação de disciplinas como “Estudos Sociais” e nos indagamos se em que medida a BNCC traz algo de realmente novo para educação brasileira.

Cruz (2017) já alertava para a falta de diálogo e de participação efetiva de professores na formulação da BNCC, ela adverte sobre a necessidade de nos mantermos em vigilância para que a educação para as relações étnico-raciais se consolide e que não se torne restrita a um agrupamento de indicações.

Daniel Cara (2017) trabalhou na formulação do Plano Nacional da Educação e tem uma coluna voltada para temas educacionais no site da UOL. Ele nos atenta para o fato que desde a terceira versão da BNCC, o Ministério da Educação retirou os temas de identidade de gênero e de orientação sexual. Esse alerta nos faz refletir sobre o impacto e continuidade das leis 10639/03 e 11.645/08, bem como das Diretrizes para a Educação das relações étnico-raciais.<sup>4</sup>

Além disso, Cara (2017) compreende que a BNCC não considera a pedagogia, e que o documento apenas serve para controlar e desvalorizar ainda mais o trabalho do professor. A BNCC teria, em seu entendimento, a função de subsidiar “às avaliações em larga escala e a produção de livros didáticos” (CARA, 2017, s/p). Ele explica que, de todo modo, essa política educacional estaria fadada ao fracasso por desconsiderar a pedagogia.

A atual discussão sobre a gestão da diversidade e da convivência com as diferenças culturais na escola têm sido pauta em dimensões locais e internacionais, pois essas problemáticas são vivenciadas em vários países. No Brasil tem se questionado sobre a ideia de mestiçagem natural e harmônica.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

---

<sup>4</sup> CARA, Daniel. #BNCC: O que Paulo Freire e Anísio Teixeira diriam sobre a base curricular? **UOL Educação** – **Blog do Daniel Cara**. 2017. Reportagem disponível em: <https://danielcara.blogosfera.uol.com.br/2017/12/20/bncc-o-que-paulo-freire-e-anisio-teixeira-diriam-sobre-a-base-curricular/>. Acessado em 19/03/2019.

Em 14 de dezembro de 2018, foi homologada a BNCC para o Ensino Médio. O governo define a BNCC como

[...] um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).<sup>5</sup>

Um dos fatores que incomoda os críticos da BNCC é que ela determina uma série de outras políticas como as que se relacionam com um sistema de responsabilização, com avaliação de professores e escolas e com uma lógica empresarial, ou seja, ela não é apenas um documento que expõe o conteúdo a ser ensinado. Também se compreende que é importante a existência de algum mecanismo que avalie a aprendizagem dos alunos, mas é preciso recordar que o resultado em Educação não se mede só pelo que é verificado em um teste.

Concordamos com Lopes (2004), ao dizer que a política curricular é uma política cultural, porque o currículo se forma com uma seleção da cultura, do conhecimento. Sua composição é um campo de embate entre sujeitos, concepção de conhecimentos e de mundo.

Percebemos que na conjuntura política brasileira atual é muito difícil tratar do tema seja em que espaço for, mesmo nas salas de aula de uma universidade pública. Observamos que há um distanciamento entre os estudos acadêmicos e sua absorção pela população geral. Ainda paira entre alguns estudantes uma visão estereotipada e um conjunto de falta de informações, ou informações errôneas, em temas já conhecidos como, por exemplo, a questão das cotas nas universidades e nos concursos públicos.

É necessário descolonizar os currículos, pois “[...]. Quanto mais se amplia o direito à educação, quanto mais se universaliza a educação básica e se democratiza o acesso ao ensino superior, mais entram para o espaço escolar sujeitos antes invisibilizados ou desconsiderados como sujeitos de conhecimento” (GOMES, 2012, p. 99).

O que seria descolonizar os currículos? Descolonizar os currículos seria um processo no qual se inicia ao descolonizarmos nosso ponto de vista. Para exemplificar, para apreender as questões indígenas temos que entender os indígenas em sua heterogeneidade; temos que entender a sua diversidade de povos, culturas e as inter-relações entre esses povos.

Mignolo (2017) observa que o decolonialismo traz a tona que a questão da inferiorização de povos é uma ficção criada para dominar o “outro”. Ele salienta também que

---

<sup>5</sup> Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação, dezembro de 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC\\_14dez2018\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC_14dez2018_site.pdf) Acessado em 01/02/2018. p. 07.

“o conhecimento é criado e é transformado de acordo com desejos e necessidades particulares assim como em resposta a exigências institucionais” (2017, p. 24). Ou seja, há razões políticas, culturais e sociais para buscar implantar uma visão eurocêntrica, porém esse ponto de vista pode ser mudado a partir das necessidades e desejos de nossa sociedade, bem como a partir de exigências do poder público. Mignolo (2017) esclarece que um dos objetivos do decolonialismo é que consigamos nos naturalizarmos em vez de modernizar-nos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Houve avanços na discussão sobre a importância do ensino de história da África e afro-brasileira, porém percebe-se que ainda há um desconhecimento muito grande desses temas por partes de professores e alunos. A discussão de como inserir os temas em sala de aula é um indício desses avanços, pois denota uma preocupação.

Fonseca (2017) compreende que a África ainda permanece um continente desconhecido para professores e alunos no geral e que não contemplar seu conteúdo adequadamente é uma opção arbitrária e política. O professor explica que “o desconhecimento que temos da África vincula-se ao posicionamento político de nossas estruturas de poder, também presentes e direcionando os assuntos educacionais” (2017, p. 5).

Ao tratar da África, não podemos vê-la como uma e homogênea, há que se ter em mente toda a sua diferença e riqueza sociocultural desde a Antiguidade. Esse exercício é muito mais difícil, requer muito mais conhecimento e reflexão do que ver, por exemplo, o escravo africano no Brasil como mero escravo, como se ele não tivesse toda uma história de vida marcada pela cultura própria de sua etnia, pela experiência do tráfico transatlântico e da escravidão no Brasil.

As leis que trazem a obrigatoriedade do ensino de história da África e afro-brasileira nos adverte que é necessário repensar a nossa construção história, bem como a nossa memória nacional. O decolonialismo é um dos aportes teóricos que pode nos ajudar a refazer toda essa reflexão.

## REFERÊNCIAS

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. O lugar da história e cultura africana e afro-brasileira nos debates contemporâneos do currículo brasileiro. IN: **Revista Ensino Interdisciplinar**. Vol. 3, nº08, UERN, Mossoró/RN. Maio de 2017.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da Educação Básica no Brasil: limites e perspectivas. IN: **Educação & sociedade**. Campinas, vol 8, nº 100, especial, out. 2007.

FERREIRA, Luis Antonio Miguel e NOGUEIRA, Flávia Maria de Barros. Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas – Plano Nacional de Educação. IN: **Arquivo Brasileiro de Educação**. Vol. 3, nº5, fev. 2015.

FONSECA, Dagoberto da. A história, o africano e o afro-brasileiro. IN: **Conteúdos e Didática da História**. São Paulo: UNESP, UNIVESP, 2017. Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/46188/1/01d21t05.pdf>. Acesso em 04/07/2019.

GUIMARÃES, Selva. **Didática e prática de ensino de História**: experiências, reflexões e aprendizados. 13ªed. Campinas/SP: Papyrus, 2012.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. IN: **Currículos sem fronteiras**. Vol. 12, nº1, jan./Abr. 2012.

JESUS, Fernando Santos. O "negro" no livro didático de história do Ensino Médio e a Lei 10.639/03. IN: **Revista História & Ensino**. Londrina, v. 18, n. 1, p. 141-171, jan./jun. 2012.

LOPES, Alice Casimiro. Políticas curriculares: continuidade ou mudança de rumos? IN: **Revista Brasileira de Educação**. Nº 26. Maio – Agosto/2004.

MIGNOLO, Walter. Desafios decoloniais hoje. IN: Revista **Epistemologias do Sul**. Foz do Iguaçu/PR. Vol 1, nº 1. 2017.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.